

COMUNICADO

Entrada em funcionamento do mercado intradiário contínuo europeu

A ERSE conclui hoje a aprovação de todas os requisitos regulamentares para a entrada em operação do mercado intradiário contínuo europeu (vulgarmente designado por XBID), respeitando-se a data definida a nível europeu: 12 de junho de 2018. Todo este processo foi coordenado com a CNMC, congénere espanhola, e dado ao conhecimento da ACER, constituindo um importante passo na concretização do Mercado Interno da Energia.

O Regulamento (UE) 2015/1222, de 24 de julho de 2015, que estabelece as orientações sobre a atribuição de capacidade e a gestão dos congestionamentos (*CACM*), define, entre outros pontos relevantes, o modelo de funcionamento para o mercado intradiário europeu (XBID), que permite a negociação de energia entre os agentes de mercado localizados nos vários países/zonas de preço com atribuição implícita da capacidade, sendo, por isso, uma componente essencial para a concretização do Mercado Interno da Energia (MIE).

Fruto da iniciativa de 10 Projetos Locais de Implementação, que envolve vários operadores de mercado e operadores de rede de transporte europeus, a entrada da primeira fase do *go-live* do projeto XBID (*Cross-Border Intraday*) a 13 de junho de 2018 proporcionará a negociação intradiária em contínuo de eletricidade nos seguintes países: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Letónia, Lituânia, Noruega, Holanda, Portugal, Espanha e Suécia. Os restantes países europeus deverão participar na segunda fase do *go-live* do XBID no verão de 2019.

O projeto de implementação para o Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL) resulta de proposta conjunta do operador de mercado ibérico (OMIE, na qualidade de ONME - Operador Nomeado do Mercado de Eletricidade) e dos operadores das redes de transporte dos dois países (REN e REE), tendo o modelo sido objeto de consultas públicas e de aprovação final pelos reguladores ibéricos (CNMC e ERSE). O modelo aprovado compatibiliza as sessões de leilão atualmente existentes com a negociação a contínuo.

A concretização deste desenvolvimento do MIBEL e do próprio MIE dependia da aprovação de regras e procedimentos operacionais próprios do operador de mercado e de outras de caráter nacional a implementar pelo operador da rede de transporte (REN). Esse processo fica hoje concluído com a aprovação, pela ERSE, da sub-regulamentação específica do setor elétrico, designadamente o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do setor elétrico (MPGGS) e o Manual de Procedimentos do Mecanismo da gestão conjunta da interligação Portugal-Espanha (MP-IPE), após a aprovação das “Especificações dos leilões regionais complementares” submetidas previamente pelo OMIE.

Tratando-se de um desenvolvimento de regulamentação europeia com implicações no modelo de funcionamento do MIBEL, todo o processo foi coordenado entre a ERSE e a CNMC (congénere espanhola da ERSE) e em estreita articulação com outros reguladores europeus e com a própria ACER.

A sub-regulamentação específica do sector elétrico encontra-se disponível na página da Internet da ERSE (em www.erse.pt).

Lisboa, 11 de junho de 2018